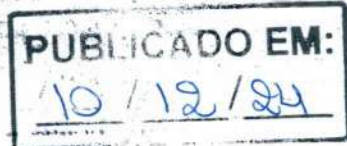




**DECRETO Nº 138, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**



**DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA-MG NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapecerica-MG, Wirley Rodrigues Reis, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** as festividades natalinas e de final de ano;

**CONSIDERANDO** que os serviços considerados essenciais não serão prejudicados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Recesso nas repartições da Prefeitura Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.

**Art. 2º** - Ficam mantidos os seguintes serviços essenciais, além de outros considerados imprescindíveis pela sua natureza e grau de interesse público, a critério dos respectivos gestores das pastas municipais:

I - Limpeza pública, compreendida a coleta de lixo e a limpeza em geral das vias urbanas;

II - Manutenção de pontes e mata-burros na zona rural;

III - Escala regular e escala de sobreaviso do serviço de transporte para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IV - Plantões médicos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica-MG, 10 de dezembro de 2024.

  
**Wirley Rodrigues Reis**  
**Prefeito Municipal**